



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

## PROJETO DE LEI Nº 023/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013. (Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 680, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e a Lei nº 687/, de 07 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2013.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI

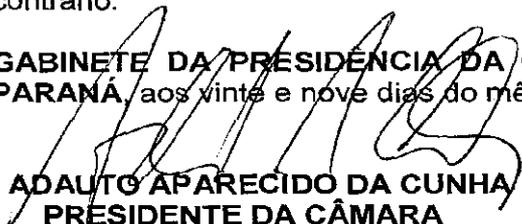
**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 680, de 05 de julho de 2012 e 687, de 07 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

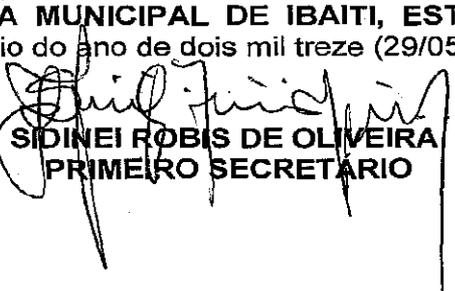
**Art. 2º** O art. 22 da Lei Municipal nº 680, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

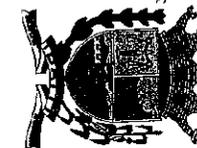
“São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para programas de geração de empregos, transporte de trabalhador e a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil treze (29/05/2013).

  
ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 680/2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

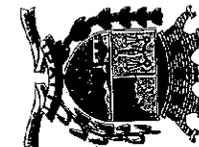
(R\$)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
Imposto s/ Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU	Isenção/Receita Fiscal	IPTU - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	24.360,00	25.944,00	27.630,00	Considerada na previsão da receita de IPTU.
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção/Receita Fiscal	ISSQN - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	4.463,56	26.283,60	0,00	Considerada na previsão da receita de ISSQN.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Licença para Execução de Obras (Alvará de Construção)	2.707,68	18.775,12	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão)	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão) (Habite-se)	2.168,00	12.921,28	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
<b>TOTAL</b>			<b>33.699,24</b>	<b>83.924,00</b>		

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil treze (29/05/2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIDINEI ROZIS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 687/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

(R\$)

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
Imposto s/ Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU	Isenção/Receita Fiscal	IPTU - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	24.360,00	25.944,00	27.630,00	Considerada na previsão da receita de IPTU.
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção/Receita Fiscal	ISSQN - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	4.463,56	26.283,60	0,00	Considerada na previsão da receita de ISSQN.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Licença para Execução de Obras (Alvará de Construção)	2.707,68	18.775,12	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão)	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão) (Habite-se)	2.168,00	12.921,28	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
<b>TOTAL</b>			<b>33.699,24</b>	<b>83.924,00</b>		

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil treze (29/05/2013).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

SIDINEI ROBS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 023, DE 17 DE MAIO 2013.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROCOLO	
Nº 023/2013	DATA 17/05/13
Ref. _____	Rafael Dutra Neves da Silva
	Suplente da Câmara Mun. de Ibaiti
	Portaria 002/2013

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o presente Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais correspondente à estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, constantes das Leis Orçamentárias nº 680 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e a Lei n.º 167 687 de 07 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa as despesas do Município de Ibaiti, para o exercício financeiro de 2013.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente Anteprojeto de Lei, para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo alterar o Anexo de Metas Fiscais correspondentes à estimativa e Compensação de Renúncia de Receita constantes da lei Orçamentária n.º 680 de 05 de julho de 2012, e Lei 687, de 07 de dezembro de 2012, a fim de atender os requisitos impostos pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à renúncia de receita.

Sendo que a alteração objeto do presente Anteprojeto de Lei possibilitará a realização dos programas habitacionais de interesses sociais e do programa Minha Casa Minha Vida. (PMCMV) na construção de 348 unidades habitacionais.

Exposto, isto dispomo-nos a esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Na certeza de podermos contar com a habitual atenção a nós dispensada, antecipamos nossos agradecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete do mês de maio de dois mil e treze (17/05/2013).**

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

**ANPROJETO DE LEI Nº 023/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.**  
(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e a Lei nº 687/2012, de 07 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 680, de 05 de julho de 2012 e 687, de 07 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

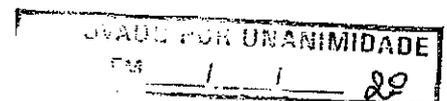
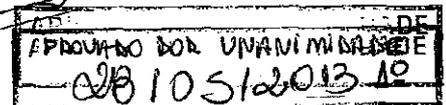
**Art. 2º** O Art. 22 da Lei Municipal nº 680 de 05 de julho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para programas de geração de empregos, transporte de trabalhador e a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização”.

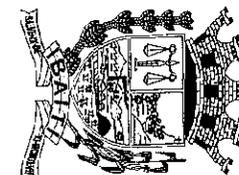
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezessete dias mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br)  
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 680/2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

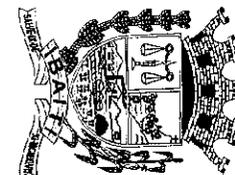
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
Imposto s/ Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU	Isenção/Receita Fiscal	IPTU - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	24.360,00	25.944,00	27.630,00	Considerada na previsão da receita de IPTU.
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção/Receita Fiscal	ISSQN – Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	4.463,56	26.283,60	0,00	Considerada na previsão da receita de ISSQN.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Licença para Execução de Obras (Alvará de Construção)	2.707,68	18.775,12	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão)	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão) (Habite-se)	2.168,00	12.921,28	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
<b>TOTAL</b>			<b>33.699,24</b>	<b>83.924,00</b>		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013).

  
ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 687/2012  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
Imposto s/ Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU	Isenção/Receita Fiscal	IPTU - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	24.360,00	25.944,00	27.630,00	Considerada na previsão da receita de IPTU.
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção/Receita Fiscal	ISSQN - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	4.463,56	26.283,60	0,00	Considerada na previsão da receita de ISSQN.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Licença para Execução de Obras (Alvará de Construção)	2.707,68	18.775,12	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão)	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão) (Habite-se)	2.168,00	12.921,28	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
<b>TOTAL</b>			<b>33.699,24</b>	<b>83.924,00</b>		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias mês de Maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER CONTÁBIL**

**SÚMULA: ANTEPROJETO DE LEI Nº 023/2010, DE 17/05/2013  
QUE DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.**

**I) RELATÓRIO:**

Versa o presente sobre o Anteprojeto de Lei nº 023/2013, de 17/05/2013, que em Súmula, dispõe sobre a alteração do Anexo de Metas Fiscais correspondente à estimativa e compensação de renúncia de receitas, constantes da Lei Orçamentária nº 680 de 05/07/2012, LDO/2013 e a Lei nº 687 de 07/12/2012 que dispõe sobre a LOA/2013;

**1. Do Relatório**

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em Seus Anexos, especificamente ao Anexo de Metas Fiscais, esta não previa a possibilidade de Renúncia de Receita. Em razão da assinatura do Convênio de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida (PCMCMV) pelo Município de Ibaiti no total de 348 (trezentos e quarenta e oito) unidades

*AMM*

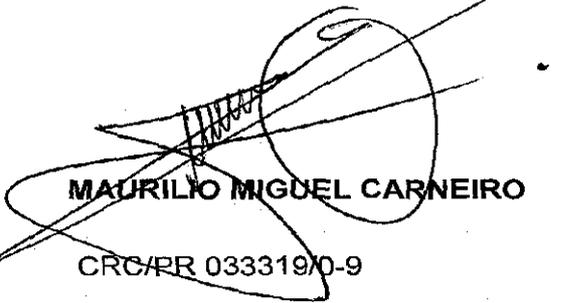
habitacionais, este se viu na obrigatoriedade de retificar o Anexo de Metas para o exercício de 2013.

Anexo ao Anteprojeto de Lei nº 023 de 17/05/2013, encontra-se o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013, conforme tabela AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V), para a construção das unidades habitacionais previstas.

O relatório apresentado está dentro das normas técnicas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal bem como às Normas Brasileira de Contabilidade – NBC, desta forma somos favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei em destaque supra.

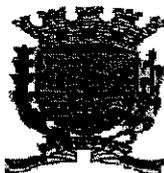
É o Parecer

Ibaiti/Paraná, 27 de maio de 2013



**MAURILIO MIGUEL CARNEIRO**

CRC/PR 033319/0-9



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**PARECER SOBRE O ANTEPROJETO DE LEI Nº 023, DE 17.05.2013.**

**ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO**

**Parecer nº 026/2013**

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 680/2012, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e a Lei nº 687/2012, de 07 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti para o Exercício financeiro de 2013.

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo trata de alterações em anexo da LDO e LOA.

A propositura encontra sua justificativa junto da mensagem do Projeto de Lei.

A proposta em estudo mostra-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 165, II, CF), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV da LOM).

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a adequação da LDO e LOA de 2013 para a concretização de medidas de renúncia de e compensação de receita.

A matéria é de natureza legislativa, e a anuência desta Casa Legislativa é indispensável (art. 34, III da LOM), uma vez que busca alterar normas orçamentárias vigentes

Diante da previsão de isenção de impostos e taxas municipais para viabilização de projetos de habitação de interesse social que já estão tramitando nesta Casa Legislativa, é possível adaptar a legislação orçamentária para atender os preceitos da Lei da Responsabilidade Fiscal, em especial no art. 14.

Vejamos o entendimento doutrinário:



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

“Como observamos, a LDO deverá conter todos os referenciais que servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA. Assim sendo, a LDO deverá disciplinar os casos em que haja a previsão de um aumento ou redução de arrecadação em função de alteração na legislação tributária, dada pela instituição ou extinção de tributos ou alteração de alíquotas.”(In Elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – Franselmo Araújo Costa e Lúcia Helena Cavalcante Valverde)

**CONCLUSÃO**

Lido e analisado o presente Projeto de Lei esta assessoria entende que o Projeto de Lei 023/2013, cumpre com as exigências de ordem constitucional e infraconstitucional, razão pela qual emite-se parecer favorável ao regular trâmite do mesmo nesta Casa Legislativa.

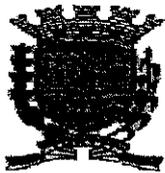
Tendo em vista o conteúdo técnico-contábil do presente Projeto, o qual desvia-se da área de conhecimento técnico-jurídico sugiro o encaminhamento do presente projeto de Lei ao setor contábil desta Casa de Leis.

Registre-se que para a aprovação do referido Projeto de Lei exige-se a votação de maioria 2/3 dos vereadores, sendo que o Presidente da Câmara terá direito a voto.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações<sup>1</sup>.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
Advogada da Câmara Municipal de Ibaíti

<sup>1</sup> O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO , LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 023/2013**  
**(DO PODER EXECUTIVO)**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consulta-nos sobre o Projeto de Lei nº 023/2013, solicitando alteração da LDO e LOA, para fazer constar previsão de renúncia e compensação de receita para implementação de programas habitacionais de interesse social.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

A proposta em estudo mostra-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 165, II, CF), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV da LOM).

A matéria é de natureza legislativa, e a anuência desta Casa Legislativa é indispensável (art. 34, III da LOM), uma vez que busca alterar normas orçamentárias vigentes, a fim de se adaptar às exigências da Lei da Responsabilidade Fiscal, em especial no art. 14.

Vejamos o entendimento doutrinário:

"Como observamos, a LDO deverá conter todos os referenciais que servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA. Assim sendo, a LDO deverá disciplinar os casos em que haja a previsão de um aumento ou redução de arrecadação em função de alteração na legislação tributária, dada pela instituição ou extinção de tributos ou alteração de alíquotas."(In Elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – Franselmo Araújo Costa e Lúcia Helena Cavalcante Valverde)

O parecer contábil é favorável.

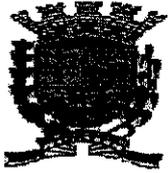
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.

**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
**Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 023/2013, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Dantas

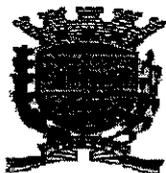
Paulo Sérgio

Sala das Comissões 27 de maio de 2013.

  
**Vera Lucia Bernardes**  
Presidente da Comissão

(X) Paulo Sérgio Costa de Souza

  
(✓) Dilma de Fátima Barbosa Alves



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2013-**  
**(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Roberto Regazzo, consulta-nos sobre o Projeto de Lei nº 023/2013, solicitando alteração da LDO e LOA, para fazer constar previsão de renúncia e compensação de receita para implementação de programas habitacionais de interesse social.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

A proposta em estudo mostra-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 165, II, CF), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV da LOM).

A matéria é de natureza legislativa, e a anuência desta Casa Legislativa é indispensável (art. 34, III da LOM), uma vez que busca alterar normas orçamentárias vigentes, a fim de se adaptar às exigências da Lei da Responsabilidade Fiscal, em especial no art. 14.

Vejam os entendimentos doutrinários:

“Como observamos, a LDO deverá conter todos os referenciais que servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA. Assim sendo, a LDO deverá disciplinar os casos em que haja a previsão de um aumento ou redução de arrecadação em função de alteração na legislação tributária, dada pela instituição ou extinção de tributos ou alteração de alíquotas.”(In Elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – Franselmo Araújo Costa e Lúcia Helena Cavalcante Valverde)

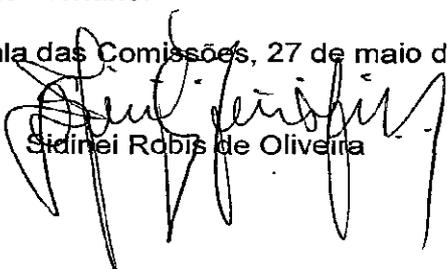
O parecer contábil é favorável.

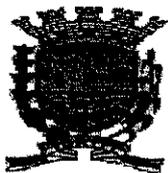
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.

  
Sidinei Robis de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

#### PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 023/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Santos

Carvalho

Sala das Comissões 27 de maio de 2013.

Dilma

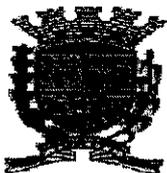
Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Presidente da Comissão

(x) Paulo Sérgio Costa de Souza

( ) Sidinei Robis de Oliveira

( ) Vera Lúcia Siqueira dos Santos

(x) Wilson José Carvalho



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2013-**  
**(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consulta-nos sobre o Projeto de Lei nº 023/2013, solicitando alteração da LDO e LOA, para fazer constar previsão de renúncia e compensação de receita para implementação de programas habitacionais de interesse social.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

A proposta em estudo mostra-se revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 165, II, CF), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV da LOM).

A matéria é de natureza legislativa, e a anuência desta Casa Legislativa é indispensável (art. 34, III da LOM), uma vez que busca alterar normas orçamentárias vigentes, a fim de se adaptar às exigências da Lei da Responsabilidade Fiscal, em especial no art. 14.

Vejamos o entendimento doutrinário:

“Como observamos, a LDO deverá conter todos os referenciais que servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA. Assim sendo, a LDO deverá disciplinar os casos em que haja a previsão de um aumento ou redução de arrecadação em função de alteração na legislação tributária, dada pela instituição ou extinção de tributos ou alteração de alíquotas.”(In Elaborando a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – Franselmo Araújo Costa e Lúcia Helena Cavalcante Valverde)

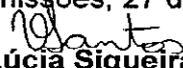
O parecer contábil é favorável.

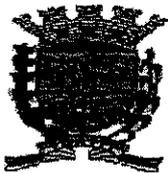
No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2013.

  
**Vera Lúcia Siqueira dos Santos**  
**Relatora**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR**

**PARECER DA COMISSÃO**

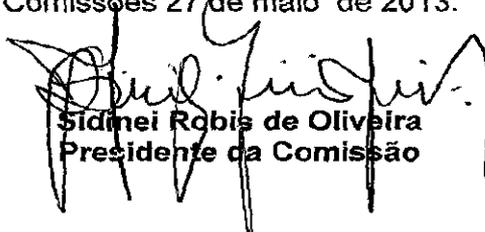
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 023/2013, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Santos

Santos

Sala das Comissões 27 de maio de 2013.

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Comissão

  
(A) Ledemilson Carlos de Moraes

  
(X) Vera Lucia Siqueira dos Santos

**14ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 21 de maio de 2.013.**  
**Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 14ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da seguinte ata:** Ata da 13ª Sessão Ordinária realizada 14 de maio de 2013. Aprovada por unanimidade. **Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício circular de nº. 001/2013 – Oriundo da Prefeitura Municipal de Ibaiti. (cópia a cada Vereador). - **Memorando interno DJ nº. 006/2013,** oriundo do Setor Jurídico desta Casa de Leis. (cópia a cada Vereador). - **Boletins da FAEP nº. 1215 e 1216.** **Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** **Anteprojeto de Lei nº. 021 de 21 de maio de 2013, de sumula:** Cria Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Ibaiti, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei nº. 023 de 17 de maio de 2013, de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas leis nº. 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e lei nº. 687/2011 de 07 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para exercício financeiro de 2013. **Anteprojeto de Lei nº. 024 de 20 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** - **Emenda Modificativa nº. 12/2013.** A comissão de Redação, Legislação e Justiça, A comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada a redação do art. 2º. Do Anteprojeto de Lei nº. 016/2013. **Indicação de nº. 126 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores frutíferas nos dois novos conjuntos habitacionais, a saber: o conjunto da área verde e o conjunto da Prefeitura de 290 casas, próximo a Mãe Rainha. **Indicação de nº. 127 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma mureta de proteção às margens da pista da saúde paralela a BR 153.

**Indicação de nº 128 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a confecção de uniformes para os Garis e Serventes de Serviço Gerais de nossa Municipalidade. **Indicação de nº 129 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da praça do Santuário Sagrado Coração de Jesus de nossa Municipalidade. **Indicação de nº 130 de Autoria do Vereador Sidinei Robis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha:** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça os meios-fios, águas pluviais e pavimentação do Bairro do DER. **Indicação de nº 131 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma guarida no ponto de ônibus na Vila Guay. **Indicação de nº 132 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de uma horta comunitária, visando a amparar os andarihos que vivem nas ruas de nossa cidade. **Entrando na Palavra Livre, foi dispensada a palavra Livre. Ordem do dia: Única Discussão e votação da emenda do Anteprojeto de Lei 016/2013. Emenda Modificativa nº 12/2013. A comissão de Redação, Legislação e Justiça.** A comissão de Redação, Legislação e Justiça, nos termos do §5º do art. 92 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe emenda modificativa para que seja alterada a redação do art. 2º. Do Anteprojeto de Lei de nº. 016/2013. **Aprovada por unanimidade. Primeira discussão e votação. Anteprojeto de Lei de nº. 016 de 03 de maio de 2013, de sumula:** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. Segunda discussão e votação. Anteprojeto de Lei nº. 007 de 07 de maio de 2013, de sumula:** Concede o reajuste salarial de 6,7% aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei nº. 019 de 07 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro próprio do magistério. **Aprovado por unanimidade. Anteprojeto de Lei nº. 020 de 07 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais. **Aprovada por unanimidade. Única discussão e votação das indicações. Indicação de nº. 121 de Autoria do Vereador Edemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização do Ponto Turístico "Arco da Gruta", bem como o cascalhamento no local em uma extensão de 2 km até a entrada do "Fundão". **Aprovado por unanimidade.** **Indicação de nº 122 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma quadra de esportes no bairro do Galha Azul. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 123 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a personalização dos táxis do Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 124 de Autoria da Vereadora Dilma de Fatima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma cobertura de espera para pessoas no posto da mulher. **Aprovada por unanimidade.** **Indicação de nº 125 de Autoria do Vereador Sidinei Rôbis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que a instituição de reservas de vagas a veículos que transportam pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção, as pessoas idosas e a confecção de Carteirinha para o Idoso no Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada 28 de maio de 2013** às a hora e local regimental. **Encerrando em seguida, esta 13ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 28 de maio de 2.013. Contando com a presença de nove (9) vereadores:** Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** logo após o foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Proseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e votação da ata da 14ª Sessão Ordinária realizada 21 de maio de 2013. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas. Leitura das correspondências recebidas.** - Telegramas enviados pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação sob números: 85521; 85518; 85517; 85515; 85514; 85520; 85516; 85512; 85519; 85525; 85524; 85522 e 85523 informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. - Boletins da FAEP nº. 1217. - Folders de cursos diversos. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Indicação de nº. 133 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o cascalhamento e patrolamento da Fazenda Santa Laura, passando pelas propriedades do Seu Toninho Cearense; Elias Borgato; Seu Dito; Seu Orlando; Seu Pedro, Seu Toninho da Represa; Seu Cidigo; Seu Nelson Cateto, Seu Fião, Seu Rubão, Seu Aparecido Agrela, Seu Zezão; Seu João Mano e Seu Maninho. **Indicação de nº. 134 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se providencie um médico veterinário, que atue no setor da pecuária, para nossa Municipalidade. **Indicação de nº. 135 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se coloquem lixeiras em toda a área comercial do Distrito do Campinhos. **Indicação de nº. 129 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Praça Santos Drummond em nossa Municipalidade. **Indicação de nº. 136 de Autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma limpeza geral

no cemitério de Ibaiti. **Indicação de nº 137 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma ponte no Bairro da Fazenda Planalto, no sítio "Beira Rio" de propriedade do Senhor José Bueno. **Palavra Livre: Com a palavra Livre Ledemilson Carlos** que a todos cumprimentou, disse que gostaria de estar lendo um comunicado do ofício do deputado Hermas Brandão, onde solicitou a liberação de óleo diesel para recuperação de estradas rurais afim de melhoria e escoamento da safra bem como no transporte escolar do Município de Ibaiti, Hermas Brandão Júnior. Também o ofício de nº. 206/2003 protocolo 119493790 solicitei a liberação de calcário para atender os pequenos produtores rurais que sobrevivem da agricultura familiar do Município de Ibaiti, Hermas Brandão Júnior. Disse que conversou com o Prefeito e o mesmo disse que o matadouro de Ibaiti será concluído e o dinheiro já está nos cofres da Prefeitura. Disse também que esteve no Almoarifado sábado e que o senhor Aduino está trabalhando muito e estava estocando pedras. Relatou que esteve no aniversário da Vereadora Dilma. Lembrou das reivindicações do povo que o CRAS as pessoas tem que ir lá para consultar as 6 hrs da manhã e esses dias nesse mesmo horário o pessoal tomou chuva no local então, pediu ao senhor Presidente desta Casa de Leis que interceda e faça com que os portões do local se abram nesse horário, pois é sabido que lá dentro existe um local amplo para acomodar as pessoas em dias de intempéries. **Com a palavra Vera Lúcia Bernardes** que a todos cumprimentou disse que hoje estava em sua casa e que na data de hoje comemora-se o dia Internacional da Saúde da Mulher; se ela dissesse que estava parabenizando estaria sendo contra ela mesmo, pois ela é solidária a esta saúde, pois ela se pergunta: que saúde é essa que o Brasil oferece para a mulher brasileira? Centenas e centenas de mulheres morrem, principalmente por falta de exame. Relatou que aquelas que podem, tem seus convênios e não esperam. O SUS é uma máscara onde diz que a saúde é um Direito de todos. Lembrou que a mulher é sempre mais frágil, pois tem-se o câncer de mama, de útero. Hoje uma mulher leva de 5 a 6 meses para fazer uma mamografia pelo SUS, e muitas das vezes quando se faz já é tarde. Essa semana disse que se deparou com um caso em que a mulher estava há cerca de 8 meses que ela vai para Jacarezinho, Ourinhos, e nada se resolve. Não é que falha é aqui em nossa cidade, e sim que a procura de vagas nesses lugares é muito apurada, sendo assim, é difícil mesmo conseguir. Neste caso, lembrou que o tumor da mesma estava visível e em um estágio bem avançado. Levou o caso semana passada para Curitiba e primeiro passo era uma biópsia e pediu para o Dr. Jorge oncologista esse exame e hoje ela já está viajando para a realização do mesmo. Enquanto a Presidente investe 180 milhões na Copa do Mundo, o nosso povo está morrendo a mingua. Se Fosse para a Vereadora escolher, escolheria uma saúde digna para toda a população. Ela disse que tem uma briga e uma queixa contra o CISNOP desde 2002 que é uma farsa, uma máfia. Relatou que é uma empresa que monta uma estrutura para atender, mas que é um "bolo grande" que dá muito dinheiro. É sabido que

as Prefeituras repassam uma verba grande para essa empresa para ser atendida. Desta feita gostaria até que o secretário da Saúde de Ibaiti repasse o valor desta verba. Na área de especialista a demanda é grande e o sistema não possui contingente para atender. Disse que acha que a nossa cidade deveria ter opção, pois temos raio X, exames de sangue. Então qual é a demanda maior? Ultra-sonografia, por exemplo. Uma biópsia, ecografia. Cri-se muitos consórcios e estes só levam o dinheiro do povo, deixando o mesmo em situação ruim. Lembrou que uma pessoa viciada é uma pessoa doente e que hoje na cidade de Curitiba teve a marcha da maconha onde mais de 400 pessoas saíram da "Boca Maldita" e foram até o Tribunal para a liberação. Enquanto isso estamos nós aqui preocupados com o tratamento dessas pessoas. Que ânimo vamos ter daqui para frente se isso for liberado? Quantas tragédias e mortes isso traz para dentro de casa? Logo, cada dia que passa parece que estamos perdendo a força. Sabido é que nós que cremos em Deus o fim do mundo está próximo. E a população brasileira é miserável e está morrendo por falta de atendimento. Hoje é um dia triste, para aqueles que lutam pela vida enquanto os governantes não oferecem nenhuma estrutura para o povo. Deixa aqui seu protesto. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis** que a todos cumprimentou disse que hoje é um dia feliz aqui na cidade, pois eles estavam na reunião no CRAS e viram no rosto das pessoas a alegria delas estarem começando a realizar o sonho da Casa Própria. E a nossa luta é para que venham mais casas e o nosso sonho é que todos tenham a sua. Ontem, relatou que o Prefeito Beto foi a seu programa de rádio e foi uma conversa proveitosa. Disse que ele ouve muitas críticas e que ele mesmo faz críticas, mas que ele sempre traz a solução juntamente com a reivindicação. Disse ainda que o Prefeito está com interesse grande em trazer empresas e empregos para Ibaiti. E logo isso será concretizado. Ele acredita que critica para ajudar a atual gestão e não para destruir. Disse que fica preocupado porque recebe denúncias todos os dias e um dos pedidos maiores é em relação ao parecer social: por exemplo, uma pessoa precisa de um exame e vai até o hospital; para o Município liberar necessita de um parecer da Assistente Social. E concorda que realmente isso é necessário, pois precisa nivelar a situação, porque muitas pessoas acabam tirando vagas dos que realmente precisam. Só que por outro lado, acredita que no momento em que esse projeto for colocado em prática, já deva existir uma Assistente Social dentro do Hospital. Já que vai se atuar desta forma, tudo precisa ser ponderado e para isso necessita de estrutura. Portanto, precisa de uma pessoa capacitada e sem fazer as pessoas passarem por um constrangimento. Pede que o funcionário, o Secretário atenda bem as pessoas e com presteza, pois não é justo atender mal aquele que está com dor, dificuldade. Relatou que a gestão passada não foi boa também, pois se comprou uma Van no final de 2012. O veículo está guardado no pátio do almoxarifado, com 105 mil Km rodados. O erro do Peté (ex-prefeito) foi não ter pago essa Van e recaiu sobre a gestão atual. Sabe-se do dia 1º de janeiro de 2013 até semana passada foram rodados 105 mil KM, se colocarmos no preço de R\$ 1.50, vai passar de 160 mil reais o valor, então vai passar de uma Van e meia. Gostaria que então, ele e

mais os outros Vereadores sentassem e conversassem com o Prefeito e mais a empresa e fazer um acerto, parcelar e ficar com a Van porque é um veículo bom e ficará muito ruim para o Município se levarem essa Van por falta de pagamento. **Com a cessão da palavra, o Presidente Adauto Cunha** disse que essa situação da Van é preocupante. Foi feito um levantamento pelo controlador da Prefeitura, porém o Jurídico da Prefeitura entende que foi nulo e devolve o objeto porque o contrato porque não preencheu os requisitos legais. O entendimento da jurídica da Câmara é diverso e digno de respeito. Não houve doação dessas horas da Van para a Prefeitura. Mesmo que o contrato seja nulo, ele gera direito para a empresa que é dona dela, pois foi usada. Não podemos incorrer no mesmo erro da gestão passada. **Com a cessão da palavra a Vereadora Dilma de Fátima** disse que é importante rever essa situação, pois tem que ver juridicamente essa situação, pois a atual gestão não pode assumir uma dívida que foi empenhada e não paga pela outra administração. E que a população tem que saber disso, pois o povo pode achar que é culpa da atual administração, quando não é. **Com a cessão da palavra o Presidente Adauto Cunha** disse que se formos devolver essa Van, teremos que indenizar sim. A questão que a afirmação do Executivo de que não tem que indenizar nada, não procede, pois se a gestão passada fez errado teremos que assumir agora. Mesmo que isso seja um absurdo. **Ordem do dia: Primeira discussão e votação. Anteprojeto de Lei nº 021 de 21 de maio de 2013, de sumula:** Cria Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Ibaiti, e dá outras providências. **Anteprojeto de Lei nº 023 de 17 de maio de 2013, de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas leis nº. 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e lei nº. 687/2011 de 07 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para exercício financeiro de 2013. **Anteprojeto de Lei nº 024 de 20 de maio de 2013, de sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio intergestores Paraná Saúde e, dá outras providências. **Segunda discussão e votação. Anteprojeto de Lei de nº 016 de 03 de maio de 2013, de sumula:** Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, dá outras providências. **Única discussão e votação das Indicações. Indicação de nº 126 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o plantio de árvores frutíferas nos dois novos conjuntos habitacionais, a saber: o conjunto da área verde e o conjunto da Prefeitura de 290 casas, próximo a Mãe Rainha. **Aprovada por maioria. Indicação de nº 127 de Autoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma mureta de proteção às margens da pista da saúde paralela a BR 153. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 128 de Autoria do Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza:** O Vereador

que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a confecção de uniformes para os Garis e Serventes de Serviço Gerais de nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 129 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a revitalização da Praça do Santuário Sagrado Coração de Jesus de nossa Municipalidade. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 130 de Autoria do Vereador Sidine Róbis de Oliveira e Adauto Aparecido da Cunha.** Os Vereadores que esta subscrevem, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça os meios-fios, águas pluviais e pavimentação do Bairro do DER. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 131 de Autoria da Vereadora Vera Lucia Bernardes.** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a construção de uma guarida no ponto de ônibus na Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. Indicação de nº 132 de Autoria do Vereador Wilson José de Carvalho.** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a instalação de uma horta comunitária, visando a amparar os andarilhos que vivem nas ruas de nossa cidade. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se declarar, **senhor Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada 29 de maio de 2013 às 20h: 00 min. Encerrando em seguida, esta 15ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** do qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, realizada aos 29 de maio de 2013, às 20h00min, conforme convocação na sessão ordinária realizada no dia 28.05.2013. **Contando com a presença de nove (9) Vereadores:** Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-Presidente – Vera Lúcia Bernardes – 1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira, 2ª Secretária – Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jefferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes e Wilson José de Carvalho. **Havendo número legal, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os trabalhos Legislativos desta 6ª Sessão Extraordinária da 16ª Legislatura e entrando diretamente na Ordem do Dia,** solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de Lei nº 021 oriundo do Poder Executivo de sumula:** Cria Conselho Municipal de Alimentação Escolar no Município de Ibaiti, e dá outras providências. **Colocou em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 021, colocou em 2ª votação o Anteprojeto de Lei nº 021** o qual foi **aprovado por unanimidade.** Solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de Lei nº 023 oriundo do Poder Executivo de sumula:** Dispõe sobre a alteração dos anexos de metas fiscais (estimativa de compensação da renúncia de receita) constantes nas leis nº. 680/2012 de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e lei nº. 687/2011 de 07 de dezembro de 2012 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti para exercício financeiro de 2013. **Colocou em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 023, colocou em 2ª votação o Anteprojeto de Lei nº 023** o qual foi **aprovado por unanimidade.** Solicitou-se ao **1º Secretário Sidinei Róbis de Oliveira, a leitura do Anteprojeto de Lei nº 024 oriundo do Poder Executivo de sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o consórcio intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências. **Colocou em 2ª discussão o Anteprojeto de Lei nº 024, colocou em 2ª votação o Anteprojeto de Lei nº 024** o qual foi **aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 03 de junho de 2013 as 14h00min, da qual para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 023/2013**  
**1ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

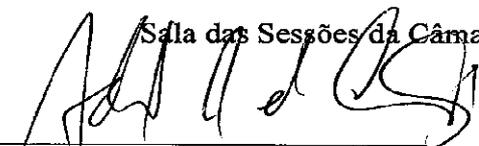
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	X		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	X		
3	Jeferson Mattioli	X		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	X		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	X		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	X		
7	Vera Lúcia Bernardes	X		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		
9	Wilson José de Carvalho	X		

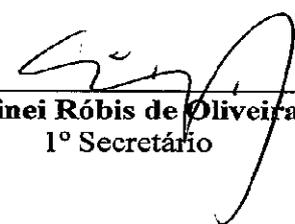
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta (x) 2/3

Voto do Presidente: (x) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: (x) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20/05/2013

  
\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 023/2013**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

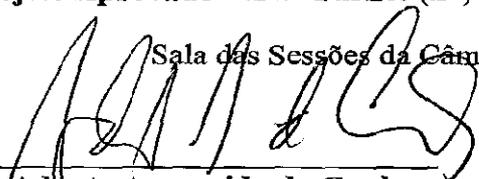
	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha	x		
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves	x		
3	Jeferson Mattioli	x		
4	Ledemilson Carlos de Moraes	x		
5	Paulo Sérgio Costa de Souza	x		
6	Sidinei Róbis de Oliveira	x		
7	Vera Lúcia Bernardes	x		
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	x		
9	Wilson José de Carvalho	x		

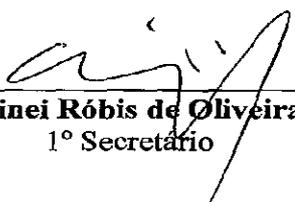
Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta (x) 2/3

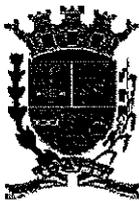
Voto do Presidente: (x) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1º Turno: (x) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 / 05 / 2013

  
\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Róbis de Oliveira  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira 04 de junho de 2013

Edição: 15/2013 página 5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 706, DE 04 DE JUNHO DE 2013.**

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais (Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita) constantes nas Leis nºs 680, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013, e a Lei nº 687/, de 07 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2013.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **L E I****

**Art. 1º** Os Anexos de Metas Fiscais, referente a Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, contidos nas Leis nºs 680, de 05 de julho de 2012 e 687, de 07 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O art. 22 da Lei Municipal nº 680, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“São excluídas das limitações de que tratam os artigos 20 e 21 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para programas de geração de empregos, transporte de trabalhador e a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos no programa de expansão e industrialização”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (04/06/2013).**

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.

Telefone (43)3546-7450



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira 04 de junho de 2013

Edição: 15/2013 página 6

ANEXO DA LEI N.º 706, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 680/2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

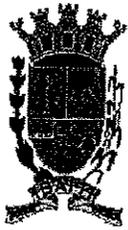
(R\$)

Tributo	Modalidade	Setor / Programa / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2013	2014	2015	
Imposto s/ Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU	Isenção/Receita Fiscal	IPTU - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	24.360,00	25.944,00	27.630,00	Considerada na previsão da receita de IPTU.
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Isenção/Receita Fiscal	ISSQN - Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	4.463,56	26.283,60	0,00	Considerada na previsão da receita de ISSQN.
Taxa de Licença para Execução de Obras	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Licença para Execução de Obras (Alvará de Construção)	2.707,68	18.775,12	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.

Município de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.

Telefone (43)3546-7450



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira 04 de junho de 2013

Edição: 15/2013 página 7

Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão)	Isenção/Receita Fiscal	Taxa de Vistoria e Liberação de Obra (Conclusão) (Habite-se)	2.168,00	12.921,28	0,00	Considerada na previsão da receita da referida Taxa.
<b>TOTAL</b>			<b>33.699,24</b>	<b>83.924,00</b>		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias mês de junho do ano de dois mil e treze (04/06/2013).

**ROBERTO REGAZZO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Ibaiti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.

Telefone (43)3546-7450



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, quarta-feira 05 de junho de 2013

Edição: 16/2013 página 8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI N.º 707, DE 04 DE JUNHO DE 2013 (Oriundo do Poder Executivo Municipal)

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistências farmacêuticas, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), por ano.

**Art. 2º** Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios, conforme descrito abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.00052-009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00620 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
0.0.1.7.0.0 – Recursos Ordinários Livres  
303.1.1.0.0 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (04/06/2013).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

Município de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.  
Telefone (43)3546-7450